



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

*Como cliente, faça sua parte!*

Veículo: A Tribuna  
Data: 20/09/2023  
Caderno: --  
Página: 09  
Título: Secretaria  
Municipal de Governo –  
Coordenadoria de Trabalho  
Emprego e Renda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Coordenadoria do Trabalho Emprego e Renda**  
**RESOLUÇÃO CODEMTER Nº 13, de 18 setembro de 2023**

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2023, do Município de Niterói, proposto pela Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda.

O Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda do Município de Niterói (CODEMTER) no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o Art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2023, do Município de Niterói, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, que:

- I. Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 27 de setembro de 2020;
- II. As ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperada;
- III. A destinação de recursos está adequada às ações;
- IV. A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 27 de setembro de 2020;
- V. A destinação dos recursos alocados pelo Município de Niterói ao Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER)

Art. 2º Revoga-se a RESOLUÇÃO CODEMTER Nº10, de agosto de 2023, em decorrência da não conformidade com a Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 27 de setembro de 2020;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.